



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

PORTARIA Nº 217 – 30 de novembro de 2018.

A MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, no uso de suas atribuições legais,


RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores abaixo especificados.

Servidor	Períodos de Férias	Período Aquisitivo
Elias da Silva	17/12/2018 a 05/01/2019 (20 dias) 07/01/2019 a 16/01/2019 (10 dias)	03/11/2016 a 02/11/2017 03/11/2017 a 02/11/2018
Elizeu Chimiloski Pontes	07/01/2019 a 21/01/2019 (15 dias)	20/01/2017 a 19/01/2018
Joicy de Oliveira	07/01/2019 a 16/01/2019 (10 dias) 17/01/2019 a 05/02/2019 (20 dias)	03/11/2015 a 02/11/2016 03/11/2016 a 02/11/2017
Juliana de Oliveira Hessmann Ribeiro	07/01/2019 a 26/01/2019 (20 dias)	02/01/2018 a 01/01/2019
Patrícia de Oliveira Lino	07/01/2019 a 14/01/2019 (08 dias) 15/01/2019 a 29/01/2019 (15 dias)	26/12/2016 a 25/12/2017 26/12/2017 a 25/12/2018
Sérgio de Lima Soares	27/11/2018 a 05/12/2018 (09 dias) 02/01/2019 a 11/01/2019 (10 dias)	02/01/2017 a 01/01/2018 02/01/2018 a 01/01/2019
Vilma Barbosa do Nascimento	27/11/2018 a 26/12/2018 (30 dias)	01/01/2017 a 31/12/2017

Art. 2º - Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.


Edson Battilani
Presidente


Edilson Vedovatti Martins
1º Vice-Presidente


Sidney Ronaldo Ribeiro
2º Vice-Presidente


Jadir Soares
1º Secretário


Roberto Cruz Mendes
2º Secretário



Orgão Oficial Eletrônico - 2343
Campo Mourão - Sexta-feira - 07/12/2018

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
PREGÃO N.º 015/2018 – FUNDACAM
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 122/2018 – FUNDACAM

PARTES: A Fundação Cultural de Campo Mourão e a empresa L Cunha de Almeida Tecnologia e Papelaria “Wallpaper”.

OBJETO: Tem por finalidade a celebração de Termo de compromisso para dar cumprimento as sanções aplicadas pela Fundação Cultural de Campo Mourão ao licitante inadimplente em suas obrigações.

ACORDO: Seguindo a Lei Federal n.º 13.655/2018 (Lei de introdução às normas do Direito Brasileiro) a empresa relacionada se compromete a entregar os produtos referentes aos empenhos n.º 265 e 266/2018 e ao recolhimento de multa por sua inadimplência conforme cláusulas contratuais.

PRAZO: Para entrega dos produtos será concedido à empresa 10 (dez) dias corridos, improrrogáveis, a partir da data da assinatura desse termo.

RESCISÃO: O Descumprindo do prazo e qualquer cláusula do termo, fica o infrator sujeito a aplicação de multa e manutenção de sanções já impostas.

CUMPRIMENTO: Após o cumprimento do acordo, a Fundação Cultural de Campo Mourão retirará as restrições e impedimento em contratar com a Administração no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

DATA DE ASSINATURA: 05 de dezembro de 2018.

FORO: Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.

Atos do Poder Legislativo:

CÂMARA DE VEREADORES

PORTARIA Nº 217 – 30 de novembro de 2018.

A **MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores abaixo especificados.

Servidor	Períodos de Férias	Período Aquisitivo
Elias da Silva	17/12/2018 a 05/01/2019 (20 dias) 07/01/2019 a 16/01/2019 (10 dias)	03/11/2016 a 02/11/2017 03/11/2017 a 02/11/2018
Elizeu Chimiloski Pontes	07/01/2019 a 21/01/2019 (15 dias)	20/01/2017 a 19/01/2018
Joicy de Oliveira	07/01/2019 a 16/01/2019 (10 dias) 17/01/2019 a 05/02/2019 (20 dias)	03/11/2015 a 02/11/2016 03/11/2016 a 02/11/2017
Juliana de Oliveira Hessmann Ribeiro	07/01/2019 a 26/01/2019 (20 dias)	02/01/2018 a 01/01/2019
Patrícia de Oliveira Lino	07/01/2019 a 14/01/2019 (08 dias) 15/01/2019 a 29/01/2019 (15 dias)	26/12/2016 a 25/12/2017 26/12/2017 a 25/12/2018
Sérgio de Lima Soares	27/11/2018 a 05/12/2018 (09 dias) 02/01/2019 a 11/01/2019 (10 dias)	02/01/2017 a 01/01/2018 02/01/2018 a 01/01/2019
Vilma Barbosa do Nascimento	27/11/2018 a 26/12/2018 (30 dias)	01/01/2017 a 31/12/2017

Art. 2º - Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

Edson Battilani - **Presidente**
Edilson Vedovatti Martins - **1º Vice-Presidente**
Sidney Ronaldo Ribeiro - **2º Vice-Presidente**
Jadir Soares - **1º Secretário**
Roberto Cruz Mendes - **2º Secretário**